



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 882/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o dia 12 de outubro como dia de valorização da criança e adolescente, abre crédito especial e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASELLI, PREFEITO MUNICIPAL/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara Municipal de Vereadores do Município de Pontão aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Pontão-RS, o dia 12 de outubro de cada ano, como “Dia de Valorização da Criança e Adolescente”.

Art. 2º - Por força do presente, fica o Poder executivo Municipal autorizado a promover ações de caráter educativo, cultural, social, festivo que visem a valorização da criança e adolescente.

Art. 3º As ações previstas no artigo anterior poderão ser desenvolvidas diretamente pelo Poder Público ou em conjunto com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas a conta da presente lei deverão atender aos princípios elencados pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Para atendimento das finalidades da presente lei, fica aberto o crédito especial a seguir referido:

Na Secretaria de Educação e Cultura

0603.13.392.0101.2035 EVENTOS CULTURAIS

3390.32.00.00 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 6º - Para a abertura do crédito especial acima, servem de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 13.392.0101.2035	EVENTOS CULTURAIS	
3390.30.0000	MAT. DE CONSUMO	R\$
3390.39.0000	SERV. DE TERCEIROS	

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão, 04 de outubro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretaria Municipal de Administração